



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IV

Finanças Regionais

Artigo 67.º-A (Novo)

Plano de Remodelação dos Tribunais na Região Autónoma dos Açores

O Governo, elabora em 2020, um Plano de Remodelação dos Tribunais na Região Autónoma do Açores, acompanhado do correspondente cronograma operativo.

Assembleia da República, 20 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

António Filipe

Alma Rivera

Nota justificativa:

Os edifícios e equipamentos da generalidade dos tribunais da Região Autónoma dos Açores necessitam, como é do conhecimento público, mas também do que resulta dos



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

estudos realizados, de um investimento que melhore as condições de acessibilidade, funcionalidade e de preservação do seu espólio.

A intervenção avulsa e reativa para acudir às necessidades identificadas e/ou situações de rutura não são a melhor resposta e têm custos associados mais elevados para o Estado, do que o estabelecimento de um plano anual de intervenção nos edifícios e na adequação dos equipamentos de modo a garantir a sua preservação com o objetivo de garantir um serviço de qualidade às populações e a quem ali exerce a sua atividade profissional.

Este Plano de remodelação que o Grupo Parlamentar do PCP propõe deve atender às intervenções de manutenção, de requalificação e modernização, sempre tendo em vista que garantir a qualidade dos serviços do Estado na Região Autónoma dos Açores. Este Plano de Remodelação deve ser revisto e atualizado anualmente.